

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRAZO Nº 08-A/2023-PMP

1º PRIMEIRO **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE Nº 08-A/2023 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023, INEXIGIBILIDADE DE Nº 02/2023 CUJO O OBJETO É, CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO NAS ÁREAS DE DIREITO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E CIVIL, ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO AO GABINETE DA PREFEITA, BEM COMO PODENDO EXECUTAR OS SERVIÇOS JURÍDICOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS REALIZADOS PELA PROCURADORIA. QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS** E DO OUTRO LADO A EMPRESA **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS-DEMAIS**, CONTRATO FIRMADO EM 23 DE MARÇO DE 2023.

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que firma como contratantes:

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 11.294.378/0001-61, com sede na Rua Cel. Brás Cavalcante, nº 42, Centro, Primavera, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Prefeita a Sra. **DAYSE JULIANA DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.067.734-98, doravante denominado contratante, e como contratada empresa:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.901.621/0001-08, situada à Rua Coronel Braz Cavalcante, Nº 42 – Centro – Primavera - PE., neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Sheila Cirleide Pereira de Lima, brasileira, Solteira, funcionária pública, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.255.629, órgão expedidor SSP-PE e CPF(MF) nº 022.674.604-67, residente e domiciliado nesta cidade, neste Estado, doravante denominada, simplesmente, FMAS, e, de outro lado, a :

EMPRESA: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS-DEMAIS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.186.210/0001-90, com sede na Rua Deputado Souto Filho, nº 53, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: nº 55.012-510, neste ato representado por seu Sócio o Sr. **Bernardo de Lima Barbosa Filho**, brasileiro, casado, advogado, Inscrição Na OAB/PE: 26.201, sub-seccional – Caruaru, inscrito no RG: sob o nº 6.581.289-SDS-PE e no CPF (MF) Nº 045.664.794-55, doravante denominado Contratado;

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato Licitatório nº 08-A/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo de prazo tem como objeto é a contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de assessoria e consultoria jurídica ao município nas áreas de direito financeiro, administrativo e civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete da Prefeita, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela procuradoria.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Tendo em vista o noticiado pela Secretaria de Administração, fica aditivado, a partir data, o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes no dia 23 de março de 2023, objetivando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

Assim o presente contrato administrativo tem a sua vigência e eficácia prorrogada até a data de 23/03/2025

III - CLÁUSULA TERCEIRA- DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originado da Inexigibilidade de nº 02/2023 – Processo Licitatório nº 06/2023, que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

III - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Por consequência desta prorrogação, os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE FINANÇAS	
ORGÃO	PROCURADORIA MUNICIPAL
UNIDADE	PROCURADORIA MUNICIPAL
CÓDIGO LOCAL	020200
PROJETO/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROC. MUNICIPAL
FUNCIONAL	02.062.0021.2007.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.90.39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA	
ORGÃO	FMAS
UNIDADE	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO LOCAL	022101
PROJETO/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FMAS
FUNCIONAL	08.122.0021.2080.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.90.39.00

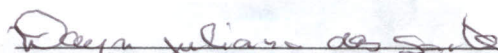
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

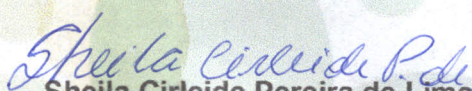
Fica eleito o foro da Comarca de Primavera -PE, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias acerca do presente contrato.



Por estarem assim justos e acertados, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado e firmado o presente contrato que vai assinado em 3 (três) vias de igual teor.

Primavera – PE, 22 de março de 2024.


Dayse Juliana dos Santos
PREFEITA
Prefeita Municipal de Primavera


Sheila Cirleide Pereira de Lima
Gestora
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PRIMAVERA
*Sheila Cirleide Pereira de Lima
Portaria: 518/2021
Sec. de Assistência Social*

BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO
Assinado de forma digital
por BERNARDO DE LIMA
BARBOSA FILHO
Dados: 2024.03.22
16:05:12 -03'00'

Bernardo de Lima Barbosa Filho
BARB. & COUTO ASSOCIADOS-DEMAIS
DE ADVOCACIA – DEMAIS
CONTRATADA